

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1061 – Edição Especial de Junho de 2024



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1061 – Edição Especial de Junho de 2024

Sousa/PB – Segunda, 10 de Junho de 2024

## DECRETO

### DECRETO Nº 875 DE 10 DE JUNHO DE 2024

**Prorroga a data de pagamento do IPTU em cota única com desconto de 20% (vinte por cento) e adota outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, o Sr. FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que o §4º do art. 84 do Código Tributário Municipal autoriza o Prefeito Municipal a fixar, anualmente, a forma de pagamento do IPTU e de seu respectivo pagamento;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 854, de 22 de janeiro de 2024, fixou a data de pagamento do IPTU com desconto de 20% (vinte por cento) para o dia 30 de abril de 2024;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O §2º do art. 10 do Decreto Municipal n.º 854, de 22 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10...

§1º ...

§2º A cota única será beneficiada pelo desconto de 20% se efetuado o pagamento do imposto até 30 de julho de 2024.

**Art. 2º** Para efetuar o pagamento da cota única a que se refere o caput deste artigo, o contribuinte deverá comparecer a Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária e solicitar novo boleto bancário.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1061 – Edição Especial de Junho de 2024

Sousa/PB – Segunda, 10 de Junho de 2024

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 10 de junho de 2024.

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**

Prefeito

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 138/2024/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve

**Art. 1º.** NOMEAR, LUCAS DE SÁ PINTO NOBREGA GADELHA, para exercer o cargo de **Controlador Geral**, Símbolo DS, integrante do quadro de provimento em comissão da Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Junho de 2024.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 10 de Junho de 2024.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1061 – Edição Especial de Junho de 2024

Sousa/PB – Segunda, 10 de Junho de 2024

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 0304/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO STTRANS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**CONTRATADO: TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.346.785/0001-04**

**FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/2019**

**FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2024: 22.140 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STTRANS CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 122 1011 2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-STTRANS; 15 453 1011 2095 MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO URBANO; 15 451 1011 1066 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. DATA DO CONTRATO: 04/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.750,00 VIGÊNCIA: 12 MESES**

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**

**Prefeito**